



COMUNICADO | Nº 13/2019

A TODOS OS TRABALHADORES | 18/05/2019

**ASSUNTO: PROCESSO DE REVISÃO DO DIPLOMA DE
CARREIRAS ESPECIAIS DA AT**

Caro colega,

Encontramo-nos na reta final do processo de revisão do regime de carreiras especiais da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e parece-nos que é fundamental que todos estejam o mais informados possível para que possa ser tomada uma decisão final consciente, que reflita o sentir de todos os Trabalhadores da AT.

O STI tem participado neste processo de forma responsável e transparente, desde o seu início e tudo tem feito para que a voz do sindicato seja a voz dos Trabalhadores.

A Direção Nacional procurou ao longo de todo o processo envolver os associados e toda a estrutura sindical, através da emissão regular de comunicados aos sócios e da convocação de diversas reuniões de trabalho com os representantes dos órgãos nacionais, regionais e distritais. Além disso, naturalmente, o tema das carreiras tem sido sempre alvo prioritário de debate, reflexão e estabelecimento de linhas de rumo, em todas as reuniões estatutárias. O objetivo tem sido o de partilhar a informação existente e tomar decisões concertadas, conscientes e responsáveis.

Este processo tem sido um caminho longo, com fases de avanço, fases de paragem, fases de luta e fases de retoma. Apesar de termos dado informação sobre todos os passos dados neste caminho, e de procurarmos fornecer o máximo de informação factual e consubstanciada nas decisões concertadas pela estrutura sindical, sabemos que nem sempre é fácil acompanhar, devido à falta de tempo e à existência de muita contrainformação e de informação por vezes deturpada, que apenas gera mais confusão. Ainda assim, agradecemos a todos os que têm acompanhado e contribuído de forma construtiva no desenrolar deste processo.

Em anexo, remetemos uma apresentação com o **resumo do processo de revisão do regime de carreiras da AT**, que contem *ligações* para todos os documentos relevantes e elenca todos os passos dados ao longo deste caminho.

Aproveitamos também para lembrar que, no final do ano passado, todo este processo esteve parado durante longos meses, tendo o STI decretado Greve entre os dias 26 e 31 de dezembro, com vista a forçar a apresentação, por parte do governo, de uma proposta de diploma de carreiras. Face à ausência de resposta, em janeiro de 2019, o STI divulgou pelos sócios um **documento de trabalho** articulado que refletia as reivindicações em matéria de carreiras para todos os grupos profissionais da AT, em que todos os Trabalhadores tiveram oportunidade de se pronunciar e contribuir com melhorias.

Poucos dias antes da apresentação deste documento ao Governo, em 21 de fevereiro de 2019, a SEAF convocou finalmente o STI para uma reunião com vista a dar início ao processo negocial formal, tendo para o efeito apresentado uma **primeira proposta base de diploma**, proposta essa que não refletia a maioria das reivindicações do STI, não repunha o vínculo de nomeação, contemplava a avaliação permanente sem efeitos na progressão, previa a evolução na carreira apenas através do SIADAP e com quotas de acesso às categorias superiores, não contemplava o regime de transferências e deslocação, não apresentava garantias de que todos pudessem transitar para a nova carreira, não apresentava as tabelas remuneratórias nem os conteúdos funcionais, o que levou à convocação de mais uma Greve para o dia 29 de março.

Na véspera desta greve, o STI recebeu nova convocatória para reunião com o SEAF no dia 4 de abril, em que foi apresentado o **projeto de Decreto-Lei para o Diploma de Carreiras da AT**, que foi publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, em 12 de abril de 2019.

Este projeto contemplava a reposição do vínculo de nomeação, duas carreiras unicategoriais (extinção das quotas na promoção), a redução do prazo de abertura de concurso para transição para as novas carreiras. No entanto, da sua análise detalhada foram identificadas várias omissões e situações consideradas lesivas para os Trabalhadores. Assim, o STI pronunciou-se através da **Contraproposta ao Projeto de Decreto-Lei** que foi apresentada no dia 11 de maio de 2019. Nesta contraproposta foram refletidas todas as reivindicações do STI para os vários grupos profissionais que representa.

REUNIÃO COM O SEAF NO DIA 7 DE JUNHO

A última reunião para a negociação do diploma de carreiras ocorreu na manhã do passado dia 7 de junho, onde foram debatidas as normas que foram alteradas e aditadas com vista a aproximar-se da proposta do STI. Nessa mesma tarde foi apresentada a **última versão do governo para o Diploma de Carreiras da AT** a qual foi dada a conhecer a todos os Trabalhadores.

• PONTO DA SITUAÇÃO

Em resumo, nesta última proposta de Diploma de Carreiras, resultam previstas as seguintes regras:

- Criação de duas carreiras especiais unicategoriais de **Grau de Complexidade Funcional 3**: GITA e IATA (n.º 1 art.º 1.º; n.º 2 do art.º 2.º);
- Reposição do **Vínculo de Nomeação** para as novas carreiras (n.º 1 do art.º 2.º);
- Salvaguarda **do FET para os Trabalhadores das Carreiras Gerais e Informáticas** (n.º 4 do art.º 1.º);
- **Regime de Transferências e Deslocação** para todos os Trabalhadores (Art.º 15.º-A);
- Resultados da **Avaliação Permanente com efeitos na alteração do posicionamento remuneratório** (n.ºs 1 e 2 do art.º 23.º);
- **Redução da subjetividade**, de 55% para 45%, na fórmula de acesso às chefias (n.º 4 do art.º 27.º);
- Obrigatoriedade na alteração do posicionamento remuneratório, por contemplação do n.º 7 do art.º 156.º da LTFP, quando na proposta inicial apenas se remetia para a opção gestionária (art.º 35.º). Com a publicação deste diploma a **progressão na carreira será contínua**, sem depender de concursos ou de quotas, por tratarem-se de carreiras unicategoriais, podendo o sistema de avaliação permanente servir de acelerador à progressão.
- Garantia de que todos os trabalhadores integrados em carreiras subsistentes, nomeadamente, os TATA, VAA e SA, transitam para as novas carreiras através de procedimento concursal com **avaliação curricular e dispensa de licenciatura** (n.º 3 do art.º 37.º);
- **Salvaguarda da base de cálculo dos suplementos** no regime mais favorável ao Trabalhador (n.º 4 do art.º 44.º - esta norma a nosso ver, ainda necessita de clarificação).

• CÁLCULO DOS EFEITOS REMUNERATÓRIOS APÓS A TRANSIÇÃO PARA A NOVA CARREIRA

Ao ser publicado o novo diploma de carreiras, será feita a transição para a Tabela Remuneratória Única (TRU), sendo que, de imediato, cada Trabalhador ficará posicionado em posição “virtual” que corresponderá ao valor exato da remuneração que auferia atualmente. No primeiro salto remuneratório, que ocorrerá assim que completar os pontos de SIADAP que lhe faltarem (os pontos existentes na carreira de origem contam para efeitos de transição na nova

carreira), o Trabalhador passará a auferir pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra (virtual), não podendo dessa transição resultar um acréscimo remuneratório inferior a 28,00 euros (11.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro).

Em anexo enviamos **tabelas com as correspondências dos vários escalões e índices remuneratórios** atuais para as posições remuneratórias da TRU, a fim de facilitar a consulta da remuneração que cada Trabalhador vai auferir no momento da transição, bem como aquela que auferirá após a primeira progressão. Alerta-se no entanto, que apesar de todo o cuidado na elaboração destas tabelas, o valor deverá ser sempre confirmado à posteriori, bem como agradecemos o reporte de algum lapso detetado.

PEDIDO DE REUNIÃO SUPLEMENTAR

Apesar de, ao longo do processo negocial, se terem alcançado pontos de convergência na proposta de diploma, o STI apresentou, no dia 11 de junho, pedido de reunião suplementar, pois, entende a Direção Nacional que a proposta apresentada tem matérias de relevante interesse para os Trabalhadores, que carecem ainda de resolução ou compromisso, de que destacamos, entre outras:

- Clarificação das regras do sistema de avaliação permanente;
- Base de incidência do FET;
- Equiparação do exercício de funções de coordenação de equipas a cargos de chefia;
- Clarificação dos efeitos remuneratórios dos procedimentos pendentes (Art.º 45.º da proposta);
- Complemento para funções de risco acrescido;
- Transição para as carreiras especiais dos Trabalhadores das carreiras gerais e de informática em desajuste funcional.

A reunião suplementar foi hoje agendada para a próxima 6ª feira, dia 21, pelas 10:00h da manhã.

CONSELHO GERAL EXTRAORDINÁRIO

Foi convocado Conselho Geral Extraordinário para o próximo dia 1 de julho, em Lisboa, na sede nacional do STI, cujo ponto único da ordem de trabalhos é: Análise, discussão e votação do projeto de carreiras.

No passado dia 14 de junho, a Direção Nacional reuniu mais uma vez com todos os representantes das Direções Regionais e Distritais do STI, para informar, analisar e debater o resultado do processo negocial até ao momento, de forma a que estas possam esclarecer devidamente os associados das suas regiões e os Conselhos Regionais e Distritais Extraordinários sejam profícuos.

Este é um processo que diz respeito a todos os Trabalhadores e para tal, apelamos a que se pronunciem junto dos Delegados Sindicais no vosso Local de Trabalho. Mais apelamos a todos os Delegados Sindicais do STI que participem nos Conselhos Regionais e Distritais Extraordinários, contribuindo para que a decisão final deste processo reflita o sentir de todos os Trabalhadores da AT.

STI – TÃO FORTE QUANTO QUISERES!

Saudações sindicais,

A Direção Nacional